



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1015 - P

Palmas, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 141/2022, originário do Projeto de Lei nº 245/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que altera a Lei nº 3.595, de 18 de dezembro de 2019, que "Assegura o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino".

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recab 1, 07/12/22
M. [assinatura]